



1324
23.02.73

PL. 395

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$ - - 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar -- as seguintes verbas do orçamento vigentes:

04 - ATIVIDADES MEIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO	
Departamento de Administração	
3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros	
03 - Eventuais	R\$ 13.000,00
12 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Departamento da Fazenda	
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros	
02 - Serviços Diversos	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 28.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

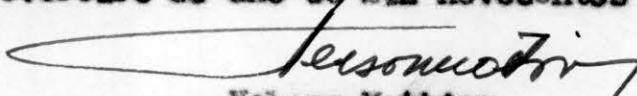
21 - SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL	
3.1.1.1.46 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.


= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =